

PORTARIA Nº 81/PRES, de 06 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do artigo 141 da Lei nº 8.112/1990 e pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, tendo em vista o que dispõe o Processo nº 08620.001452/2007-51, o Parecer nº 84/PFE-FUNAI/PGF/AGU/2011 e o Despacho nº 693, de 30 de dezembro de 2011, anexo a folha 215 dos autos, e, ainda, com base no inciso I do artigo 127 e no artigo 129 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor ERALDO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 6447444, CPF nº 054.125.874-53, lotado na Coordenação Técnica Local em Recife-PE, subordinada à Coordenação Regional de Maceió-AL, por infringência dos deveres funcionais impostos no inciso II do artigo 116 da Lei nº 8.112/90, restando prescrita a pretensão punitiva nos termos do inciso III do artigo 142 da Lei nº 8.112/90, com a devida anotação dos fatos no seu assentamento funcional, conforme dispõe o artigo 170 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 93/PRES, de 06 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08128.000293/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho de 30 horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2012, ao servidor KAIO DOMINGUES HOFFMANN, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1817709, lotado na Coordenação Regional do Litoral Sul-SC, de acordo com o art. 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 94/PRES, de 06 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08777.000001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio funeral, nos termos do Art. 226, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a senhora GILDETE SANTOS DE OLIVEIRA, filha do ex-servidor GILVAN CAVALCANTI DE OLIVEIRA, falecido em 14 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 23-03	Dez/2011 - Fev/2012
---	----------	---------	----------	---------------------

PORTARIA Nº 95/PRES, de 06 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000259/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ETEVALDO MESQUITA RODRIGUES, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445263, da Coordenação Regional de Manaus-AM para a Coordenação Regional do Alto Solimões-AM.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 96/PRES, de 06 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, com base no inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08067.000195/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor FABIANO ALMEIDA NASCIMENTO, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1815225, da Coordenação Regional do Sul da Bahia-BA para a Coordenação Técnica Local em Itamaraju-BA, subordinada à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 23-03	Dez/2011 - Fev/2012
---	----------	---------	----------	---------------------

PORTARIA Nº 98/PRES, de 06 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor CARLOS BORROMEU FERNANDES PEREIRA, Coordenador Regional, DAS 101.3, matrícula nº 1744022, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 002276530071, categoria “E”, válida até 09.05.2012, a dirigir os veículos oficiais Caminhão Mercedes Benz 1113 – placa JTD 1271, Caminhão Wolksvagem Worker 8-120 – placa JVK 3312, Mitsubishi L-200 – placa JVZ 0653, Mitsubishi L-200 – placa JVV 0416, Mitsubishi L-200 – placa JVV 0346, Mitsubishi L-200 – placa JVV 0316, Mitsubishi L-200 – placa JUC 1771, Mitsubishi L-200 – placa JUK 1529, Nissan Frontier – placa JVB 9189, e Corsa – placa JFP 1603, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 99/PRES, de 06 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor VALMIR PARINTINTIN, Coordenador Regional, DAS 101.3, matrícula nº 4321675, portador da Carteira de Habilitação da Marinha do Brasil de Inscrição nº OP/001/2005, de validade indeterminada, a dirigir a embarcação de até 20 AB – Barco Marítimo Kagwahiwa (25 metros de comprimento, 3 pisos, motor 160 HP, modelo 229), em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 100/PRES, de 06 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor VALMIR PARINTINTIN, Coordenador Regional, DAS 101.3, matrícula nº 4321675, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02464363817, categoria “AB”, válida até 14.06.2012, a dirigir os veículos oficiais Caminhonete L-200 – placa NPQ 9087, Caminhonete L-200 – placa NOP 2577, Caminhonete L-200 – placa NDN 0832, Caminhonete Toyota Hillux – placa JXF 9452, Moto CG Titan 125 – placa NBX 5549, e Moto CG Titan 125 – NOI 8492, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 23-03	Dez/2011 - Fev/2012
---	----------	---------	----------	---------------------

RETIFICAÇÃO

Retificar na Portaria nº 1.713/PRES, de 13 de dezembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 23, de 14 dezembro de 2011, onde se lê: “Prorrogar até 31 de janeiro de 2012, a Portaria nº 1.208/PRES, de 11 de agosto de 2011”, leia-se: “Prorrogar até 31 de janeiro de 2012, para dar entrada nos processos de revisão de débitos na Receita Federal do Brasil, e até 30 de junho de 2012, para monitoramento do envio dos arquivos à Caixa Econômica Federal pelas unidades gestoras, a Portaria nº 1.208/PRES, de 11 de agosto de 2011”.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 23-03	Dez/2011 - Fev/2012
---	----------	---------	----------	---------------------